CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia
Em: 26 / 02 / 03
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

"Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, um lote de terra n° 09 da Q-33 (lote popular), situado no Bairro de São José – Antigo Bairro de Terra Preta, com uma área de 450,00 m², tendo os seguintes limites: Pela **FRENTE** com a rua Juvêncio Soriano, pelo lado **DIREITO** com o lote n° 10; pelos **FUNDOS** com o lote n° 07 e pelo lado **ESQUERDO** com o lote 08.

Art. 2°. A presente doação destina-se à construção de uma casa para moradia dos Juízes de Direito desta comarca.

Art. 3°. Na hipótese de o referido imóvel não ser utilizado no prazo de 02 (dois) anos, com a finalidade a que se destina, será o mesmo retornado ao Patrimônio Municipal, independente de outras formalidades.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2003.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru